



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

## **EDITAL N.º 135/2021**

**João Miguel Ferreira Heitor**, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que:

Pelo despacho n.º 20/2021/PC-JH, datado de 15 de dezembro de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, determinei a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais.

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Bombeiros Municipais;
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Escolas e Jardins de Infância.

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância de ponto nos dias mencionados, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável da unidade orgânica onde prestam serviço.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos Paços do Município, demais lugares de costume e estilo e no sítio [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt) da Câmara Municipal do Cartaxo.

Paços do Município do Cartaxo, 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Escolha um ítem.

[Assinatura  
Qualificada] João  
Miguel Ferreira Heitor

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] João Miguel  
Ferreira Heitor  
Date: 2021.12.20 15:16:50  
+00:00

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.